ATO-ME Nº 08/2026
Data: 06 de março de 2026

Ementa: autoriza o vereador Marciel Evandro Escher a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o vereador Marciel Evandro Escher a cumprir a Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026, com a finalidade de cumprir agenda previamente confirmada, buscando viabilizar emendas parlamentares para investimentos em nosso município.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) de diárias ao vereador Marciel Evandro Escher, devendo o mesmo apresentar o relatório das atividades desenvolvidas tão logo retornem ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 06 de março de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

ATO-ME Nº 08/2026
Data: 06 de março de 2026

Ementa: autoriza o vereador Marciel Evandro Escher a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o vereador Marciel Evandro Escher a cumprir a Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026, com a finalidade de cumprir agenda previamente confirmada, buscando viabilizar emendas parlamentares para investimentos em nosso município.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) de diárias ao vereador Marciel Evandro Escher, devendo o mesmo apresentar o relatório das atividades desenvolvidas tão logo retornem ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 06 de março de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente